



CAMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

PRAÇA HEINRICH SCHELLWORTH, 65—CNPJ: 81.878.738/ 0001-58 -

Fone: (043) 468 1255

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM.

INDICAÇÃO Nº. 014/2017.

O Senhor Vereador Erick Fernando Oliveira , infra-firmado, vem respeitosamente na forma que estabelece o Artigo 116 do Regimento Interno, indicar e sugerir ao Poder Executivo que determine ao setor responsável a seguinte providência:

- A remoção dos entulhos semanais no máximo em cinco dias entre a colocação e a retirada dos entulhos nas calçadas, e que esses entulhos sejam destinados a um lugar apropriado evitando assim a plorifelação do Mosquito Aedes Egypti (Dengue).

JUSTIFICATIVA: O Senhor Vereador salienta que não adianta nada fazer campanha para limpar os quintais colocando os entulhos nas calçadas e não dar a eles destinação correta, pois o ciclo do mosquito é de cinco dias, e se a prefeitura não fazer a sua parte de nada irá adiantar.

Pede Deferimento.

Sala das Sessões em: 13/02/20167

Erick Fernando de Oliveira
Vereador